

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Ata ACF nº 10 - Pauta: Análise dos Balancetes de abril de 2021, Balanço Geral de 2020 e Processos de Concessão de Benefício dos meses de fevereiro, março e abril/2021

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se a **Reunião Ordinária Virtual** do Conselho Fiscal do biênio 2020-2021. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares: Denise Perassolli, Gislene da Silva Santos e Tatiana Moncayo Martins Rebucci e o Conselheiro Suplemente: Jorge Hideo Kamiya. Primeiramente salientamos que esta reunião ocorreu de forma virtual, com o intuito de não aglomeração e atendimento as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, mas ainda assim, dando cumprimento as funções do Conselho Fiscal, no sentido de fiscalizar e contribuir com o Instituto de Previdência. A presente reunião teve como objetivo a análise da movimentação financeira do mês de abril de 2021 e Balanço Geral do exercício de 2020. Foi checado o balancete e demonstrativos financeiros cujos pareceres nº PCF08/21 e 09/21 apresentam resumo dos dados analisados. O balancete do mês em referência está conforme. Verificados os ingressos de valores referentes aos pagamentos dos parcelamentos com o Município, os recolhimentos das contribuições patronais e da reserva técnica atuarial por parte dos entes participantes, os ingressos de receita das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – COMPREV, assim como as transferências financeiras por ente participante para cobertura do déficit. Após, os conselheiros passaram a discutir sobre os Anexos do Balanço Geral do exercício de 2020, são eles Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Variações Patrimoniais, e foram confrontados com as Notas Explicativas. Cabe registrar a manifestação da Conselheira Gislene, contadora, que exaltou a forma muito criteriosa e de qualidade que as demonstrações foram elaboradas, no entanto, observa que o Anexo 18 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa não está contido nas Notas Explicativas e ressalta que mesmo este não sendo uma obrigação legal, muito tem a acrescentar em termos de informação e transparência. Tal observação foi passada para o Instituto, porém não impediu a emissão de parecer favorável por parte deste Conselho.

Quanto a criação de rubricas de receita individualizando o ingresso de valores de cada termo de parcelamento firmado com a Prefeitura, mencionada na última reunião do Conselho, ela foi solicitada ao Instituto por mensagem de correio eletrônico enviada pela presidente e está ainda sob análise do ente.

Quanto ao registro contábil, conforme a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, “Capítulo III – Das Avaliações Atuariais”, do resultado dos Cálculos Atuariais, o Instituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Ata ACF nº 10 - Pauta: Análise dos Balancetes de abril de 2021, Balanço Geral de 2020 e Processos de Concessão de Benefício dos meses de fevereiro, março e abril/2021

tomou ciência porém até abril/2021 os registros ainda não foram efetuados.

Foi checado o enquadramento das aplicações financeiras dos meses de abril de 2021, os quais demonstram regularidade perante a Resolução 3.922/2010, Pró Gestão – Nível 1 e Política de Investimento para o exercício de 2021.

Requisitamos para a Sra. Supervisora de Serviços Previdenciários, processos de concessão de benefícios referentes aos meses de Fevereiro, PR.000882/2020-13, 001687/2018-57, 000092/2021-68, Março 000776/2020-02, 000270/2020-46, 000543/2020-91 e Abril/2021 PR 000322/2020-35, 000400/2020-79 e 000005/2021-79. Todos se encontram regulares quanto a documentação e comprovação do direito ao benefício, cabe salientar que devido problemas técnicos de acesso os processos referentes ao mês de fevereiro/2021 não foram analisados pela Conselheira Gislene.

O Conselheiro Marco Aurélio Silveira, apesar de não estar presente na reunião, relatou à Conselheira Tatiana, que das três ações propostas pela Procuradoria do Município a respeito das Contribuições do PASEP, o município já obteve êxito em duas delas, o que pode representar a grosso modo uma redução de dois terços do total da dívida.

Outro tema levantado pela Conselheira Gislene foi a aprovação da Lei Municipal nº 6.971, de 27/05/2021, que autoriza a transferência de benefícios de aposentadoria e recursos financeiros do Fundo Financeiro (Plano em Repartição) para o Fundo Previdenciário (Plano em Capitalização) do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo (Compra de Vida).

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela presidente às 16 horas. A reunião foi secretariada por mim, Denise Perassolli, que redigi a presente ata a qual foi assinada pelos conselheiros presentes.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Presidente

DENISE PERASSOLLI

Titular

GISLENE DA SILVA SANTOS

Titular

JORGE HIDEO KAMIYA

Suplente